



Processo nº 320/2025

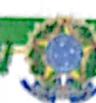
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA
ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO E
OLIVEIRA E ANDRADE
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

O instrumento de PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para: Assessoria e consultoria jurídica para análise e acompanhamento quanto a legalidade dos atos/procedimentos administrativos a serem praticados pelo Poder Legislativo e análise do cumprimento das normas; Assessoria e consultoria ao departamento de licitações e contratos; e Assessoria e consultora ao controle interno da Câmara Municipal.

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **00.831.635/0001-30**, com sede administrativa à Avenida Goiás, s/n, Centro, CEP 73.980-000, Damianópolis, Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu presidente **PAULO SÉRGIO MOREIRA DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **OLIVEIRA E ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº **13.012.983/0001-28**, com sede à AVENIDA BRASÍLIA, NÚMERO 444, 1º ANDAR, CEP 73.813-010, BAIRRO FORMOSINHA, FORMOSA - GOIÁS, representada pela sócia Thaiane Pereira de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com

CNPJ: 00.831.635.0001-30



sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal de nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, com posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, as quais mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para análise e acompanhamento quanto a legalidade dos atos/procedimentos administrativos a serem praticados pelo Poder Legislativo e análise do cumprimento das normas; Assessoria e consultoria ao departamento de licitações e contratos; e Assessoria e consultora ao controle interno da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência integrante do Processo de Inexigibilidade nº 08/2025.

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com término previsto para **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o pagamento das despesas decorrentes deste 1º Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos no orçamento do Exercício de 2026 da Câmara Municipal, sob a seguinte dotação: **01.01.01.31.1.66.1-339039**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços nº 08/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 126, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Damianópolis - Goiás, 22 de dezembro de 2025.

CNPJ: 00.831.635.0001/30



CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS



Peufo Seiou moiso de sante
CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS
CNPJ nº 00.831.635/0001-30
CONTRATANTE

OLIVEIRA E ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 13.012.983/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Dallim Glerides S. Marinho CPF 01360829135

Nome: Brendely Thauanne S. Costa CPF 072130871-69

CNPJ: 00.831.635.0001-30